



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2024 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

- 29 de junho: O Dia Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional.

.....

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Sansão Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

O Dia Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da segurança alimentar e nutricional, garantindo que todos tenham acesso a alimentos seguros e nutritivos. A segurança alimentar é crucial para a saúde e o bem-estar da população, enquanto uma alimentação adequada previne doenças e contribui para o desenvolvimento saudável.

A escolha do dia 29 de junho para a celebração é significativa, pois marca o aniversário da promulgação da Lei Municipal nº 17.819/22, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em São Paulo. Esta data serve para reconhecer e valorizar os esforços contínuos em garantir a segurança alimentar e nutricional no município, destacando a importância de políticas e iniciativas voltadas para o bem-estar da comunidade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.